



## EDITAL

-----DOMINGOS RIBEIRO PEREIRA, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS:-----

-----TORNA PÚBLICO, no uso de competência delegada, que pelo despacho n.º 7/2014, de 24 de Fevereiro, proferido ao abrigo das respectivas disposições do regime jurídico das autarquias locais, do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local e do código do procedimento administrativo, subdelegou na Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Dr.ª Filipa Alexandra Maia Lopes, as suas competências previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, e no artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, bem como nas seguintes matérias:-----

-----a) Executar as deliberações da Câmara Municipal e coordenar a respectiva actividade;-----

-----b) Dar cumprimento às deliberações da Assembleia Municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da Câmara Municipal;-----

-----c) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;-----

-----d) Justificar faltas;-----

-----e) Praticar os actos relativos à aposentação dos trabalhadores;-----

-----f) Praticar os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os relativos a acidentes em serviço e acidentes de trabalho;-----



-----g) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;-----

-----h) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;-----

-----i) Praticar outros actos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante;-----

-----j) Assinar a correspondência ou expediente necessário à mera instrução dos processos. Nas faltas e impedimentos da subdelegada, esta competência é assegurada pelos demais dirigentes em exercício de funções no respectivo Departamento, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto.-----

-----Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º do citado regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Paços do Concelho de Barcelos, 28 de Março de 2014.-----

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Domingos Ribeiro Pereira, Dr.)